

Pirassununga, 25 de Setembro de 2024 | Ano 11 | Nº 134

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1098

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor ELTON DE SOUZA OTTO, Diretor Administrativo Financeiro, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, a partir de 25 de setembro de 2024.Registre-se e Publique-se.Pirassununga, 24 de setembro de 2024.**Cícero Justino da Silva**-Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 118/24. Processo Administrativo: 689/24. Pregão Eletrônico: 21/24. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos conforme Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. Proponentes: 32. Ata de Registro de Preços nº 05/24. Compromissária: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 06/24. Compromissária: C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 07/24. Compromissária: ICSEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 08/24. Compromissária: COPFLEX BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 09/24. Compromissária: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 10/24. Compromissária: MVTA SANEAMENTO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 11/24. Compromissária: FRONT COMERCIAL LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 12/24. Compromissária: FR CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 13/24. Compromissária: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 14/24. Compromissária: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 15/24. Compromissária: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 16/24. Compromissária: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 17/24. Compromissária: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 18/24. Compromissária: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 19/24. Compromissária: JHONATAN CANDIDO DE SOUZA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 20/24. Compromissária: GESTPLAN ENGENHARIA HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24; Ata de Registro de Preços nº 21/24. Compromissária: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 22/24. Compromissária: BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 23/24. Compromissária: SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 24/24. Compromissária: INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 25/24. Compromissária: VARB AUTOMAÇÃO LTDA - EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Assinatura: 24/09/24. Ata de Registro de Preços nº 26/24. Compromissária: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/09/24. Assinatura: 24/09/24. Olavo de Castilho Júnior - Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2266/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 113/2023. Termo de Fomento nº 53/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: investimento – aquisição de 01 equipamento de ultrassom portátil Mobissom – modelo Mduo 3x1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura. Data

Pirassununga, 25 de Setembro de 2024 | Ano 11 | Nº 134

da assinatura: 23 de setembro de 2024. Cláudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

Protocolo nº 1181/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Benedito Santos da Silva. O Município outorga a Autorizada, o uso da área pública consistente do auditório do “Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli”, localizado na Avenida Painguás, nº 2.014, Jardim do Lago, neste Município, com a finalidade específica da realização dos espetáculos: “Pinóquio”, no dia 23 de junho de 2024, das 09h00 as 12h00 ára montagem; das 12h00 as 15h00 para ensaios, a partir das 15h00 para apresentação e desmontagem das 16h30 as 17h30. Esta Autorização de Uso, é a título precário, oneroso mediante o pagamento de 10% do borderaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 23 de junho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 2401/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Parlamentar nº 202444020023/2024. Termo de Fomento nº 48/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA Objeto: acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania através do esporte, como meio de inserção e integração social, oferecendo suporte para a formação integral de crianças e adolescentes. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 21 de agosto de 2024. Cláudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa – nº 026 de 25/09/2024 tendo em vista o que consta no processo de contravenção iniciado pelo Auto de Infração nº 022 de 06/09/2024, expedido contra **Vida Plena Residencial Sênior para Idosos LTDA**, CNPJ:

36.907.543/0001-34, estabelecido à Travessa Fernando Braun, nº 2347, Centro em Pirassununga/SP, com ramo de atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde; e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde não cumprindo o solicitado na ficha de procedimentos nº 01.000360/24 e reiterado no ofício VISA nº 22/2024 de 19 de junho de 2024 e no protocolo eletrônico de solicitação de Renovação de Licença Sanitária nº 2879/2024, documento anexado em 16 de julho de 2024; conforme o disposto no artigo 122, incisos XIX e XX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, lavro o presente auto, em quatro vias, de conformidade com o disposto nos artigos 127 e 128 da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 C.C. Art 3º da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005, impondo a penalidade de MULTA de 1734,26 UFM's (mil setecentos e trinta e quatro e vinte e sete Unidades Fiscais do Município) de acordo com os artigos 12, inciso III da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005. De acordo com o artigo 16 da Lei Complementar referida fica concedido ao infrator o prazo de 15 dias, contados da ciência deste auto, para interposição de recurso ou pagamento da multa.

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa – nº 027 de 25/09/2024 tendo em vista o que consta no processo de contravenção iniciado pelo Auto de Infração nº 023 de 06/09/2024, expedido contra **Vida Plena Casa II Residencial Sênior Casa de Repouso para Idosos LTDA**, CNPJ: 43.200.087/0001-53, estabelecido à Rua Coronel Franco, nº 1144, Centro, em Pirassununga/SP, com ramo de atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde; e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde não cumprindo o solicitado na ficha de procedimentos nº 01.000361/24 e reiterado no ofício VISA nº 22/2024 de 19 de junho de 2024 e no protocolo eletrônico de solicitação de Renovação de Licença Sanitária nº 2880/2024, documento anexado em 16 de julho de 2024; conforme o disposto no artigo 122, incisos XIX e XX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, lavro o presente auto, em quatro vias, de conformidade com o disposto nos artigos 127 e 128 da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 C.C. Art 3º da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005, impondo a penalidade de MULTA de 456,82 UFM's (quatrocentos e cinquenta e seis e oitenta e duas Unidades Fiscais do Município) de acordo com os artigos 12, inciso II da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005. De acordo com o artigo 16 da Lei Complementar referida fica concedido ao infrator o prazo de 15 dias, contados da ciência deste

Pirassununga, 25 de Setembro de 2024 | Ano 11 | Nº 134

auto, para interposição de recurso ou pagamento da multa.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.451, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

“Altera dispositivos da Lei nº 6.435, de 21 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a realização de cirurgias eletivas, repasse ao terceiro setor para atendimento de urgência e emergência e fornecimento de oxigênio medicinal e concentrador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.435, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso I, do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.302.1001.2.523 - 3.3.50.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0200 - R\$ 75.000,00

12.02.00 - 10.302.1001.2.012 - 3.3.50.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0200 - R\$ 325.000,00

12.02.00 - 10.302.1001.2.004 - 3.3.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0200 - R\$ 350.000,00.” (NR)

II - o inciso I, do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2.805 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0165 - R\$ 750.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 25 de setembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO